



[2º SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912435477, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

Razão Social: <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.</b>		
CNPJ/MF: <b>10.626.896/0001-72</b>	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS		
Endereço: AV PROFESSOR MARIO WERNECK 2590 EDIF: 11 ANDARES; BURITIS		
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 30.575-180
Endereço Eletrônico: kleber.gloria@ifmg.edu.br	Telefone: 31-2513-5224	
Representante Legal: <b>KLEBER GONÇALVES GLORIA</b>		
Cargo/Função: REITOR	RG: <b>MG 3.698.675</b>	CPF: <b>551.507.726-15</b>

**CONTRATADA:**

Razão Social: <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MINAS GERAIS</b>	CNPJ/MF: <b>34.028.316/0015-09</b>
Endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 – BAIRRO UNIVERSITÁRIO	
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG CEP: 31255-901
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:mg_contratoscomerciais@correios.com.br">mg_contratoscomerciais@correios.com.br</a>	Telefone: (14) - 3108.4312
Representante Legal I: <b>Eduardo Alves Correa</b> - Gerente de Suporte a Vendas	
RG: <b>22.832.377-0 - SSP/SP</b>	CPF: <b>191.513.088-35</b>
Representante Legal II: <b>Luiz Gustavo Barbosa Belai</b> - Chefe da Seção de Contratos Comerciais	

RG: 27.631.325-2 – SSP/SP

CPF: 214.966.128-41

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12(doze) meses, de 06/02/2023 até 06/02/2024.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 06/02/2023.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 122,00 (Cento e vinte e dois reais).**

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **339039 47**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **108766**

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Usuário Externo**, em 12/01/2023, às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G1**, em 12/01/2023, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente - G1**, em 12/01/2023, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37454559** e o código CRC **ED934D7D**.